DocuSign Envelope ID: FD900E1A-D8AC-480C-B877-2E7941880827

ASSURUÁ 4 II ENERGIA S.A.

CNPJ nº 38.286.402/0001-77 - NIRE 35.300.611.18-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de janeiro de 2024, às 9h, na sede social da Assuruá 4 II Energia S.A. ("**Companhia**"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante à sua acionista uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$ 128.999.011,13 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, onze reais e treze centavos), passará a ser de R$ 121.699.011,13 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e noventa e nove mil, onze reais e treze centavos), dividido em 128.999.010 (cento e vinte e oito milhões, novecentas e noventa e nove mil e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em razão da deliberação do item 6.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 4º estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: *"Artigo 4º. O capital social é de R$ 121.699.011,13 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e noventa e nove mil, onze reais e treze centavos), dividido em 128.999.010 (cento e vinte e oito milhões, novecentas e noventa e nove mil e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* 6.3 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita 9Secretário). **Acionista Presente:** Assuruá 4 Subholding I Energia S.A. São Paulo/SP, 29 de janeiro de 2024.

ASSURUÁ 4 III ENERGIA S.A.

CNPJ nº 38.112.944/0001-23 - NIRE 35.300.611.05-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de janeiro de 2024, às 9h, na sede social da Assuruá 4 III Energia S.A. ("**Companhia**"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R$ 144.586.578,17 (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), passará a ser de R$ 131.486.578,17 (cento e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), dividido em 149.586.576 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentas e oitenta e seis mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em razão da deliberação do item 6.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 4º estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "**Artigo 4º**. *O capital social é de R$ 131.486.578,17 (cento e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), dividido em 149.586.576 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentas e oitenta e seis mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* 6.3 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita 9Secretário). **Acionista Presente:** Assuruá 4 Subholding I Energia S.A. São Paulo/SP, 29 de janeiro de 2024.

ASSURUÁ 4 IV ENERGIA S.A.

CNPJ nº 38.050.924/0001-75 -NIRE 35.300.611.21-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de janeiro de 2024, às 9h, na sede social da Assuruá 4 IV Energia S.A. ("**Companhia**"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante à sua acionista uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$ 142.736.578,17 (cento e quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), passará a ser de R$ 134.936.578,17 (cento e trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), dividido em 152.736.576 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentas e trinta e seis mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em razão da deliberação do item 6.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 4º estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "**Artigo 4º**. *O capital social é de R$ 134.936.578,17 (cento e trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), dividido em 152.736.576 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentas e trinta e seis mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* 6.3 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita 9Secretário). **Acionista Presente:** Assuruá 4 Subholding II Energia S.A. São Paulo/SP, 29 de janeiro de 2024.

ASSURUÁ 4 V ENERGIA S.A.

CNPJ nº 38.049.586/0001-51 - NIRE 35.300.611.93-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de janeiro de 2024, às 9h, na sede social da Assuruá 4 V Energia S.A. ("**Companhia**"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante à sua acionista uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$ 195.936.578,17 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), passará a ser de R$ 194.036.578,17 (cento e noventa e quatro milhões, trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), dividido em 208.936.576 (duzentas e oito milhões, novecentas e trinta e seis mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em razão da deliberação do item 6.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 4º estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: *"Artigo 4º. O capital social é de R$ 194.036.578,17 (cento e noventa e quatro milhões, trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), dividido em 208.936.576 (duzentas e oito milhões, novecentas e trinta e seis mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* 6.3 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita 9Secretário). **Acionista Presente:** Assuruá 4 Subholding II Energia S.A. São Paulo/SP, 29 de janeiro de 2024.

ASSURUÁ 4 VI ENERGIA S.A.

CNPJ nº 38.049.608/0001-83 - NIRE 35.300.612.12-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de janeiro de 2024, às 9h, na sede social da Assuruá 4 VI Energia S.A. ("**Companhia**"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante à sua acionista uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$ 148.134.578,17 (cento e quarenta e oito milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), passará a ser de R$ 144.034.578,17 (cento e quarenta e quatro milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), dividido em 152.234.576 (cento e cinquenta e dois milhões, duzentas e trinta e quatro mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em razão da deliberação do item 6.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 4º estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "**Artigo 4º**. *O capital social é de R$ 144.034.578,17 (cento e quarenta e quatro milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), dividido em 152.234.576 (cento e cinquenta e dois milhões, duzentas e trinta e quatro mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* 6.3 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita 9Secretário). **Acionista Presente:** Assuruá 4 Subholding II Energia S.A. São Paulo/SP, 29 de janeiro de 2024.

ASSURUÁ 5 HOLDING ENERGIA S.A.

CNPJ nº 38.290.765/0001-86 - NIRE 35.300.613.08-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 13 de maio de 2024, às 09h, na sede social da Assuruá 5 Holding Energia S.A. ("**Companhia**"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** retificação dos valores constantes do capital social e do saldo de reserva de capital conforme previstas na ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2024 ("**AGE 31.01**"); **(ii)** retificação dos valores constantes do capital social e do saldo de reserva de capital conforme previstas na ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada 26 de março de 2024 ("**AGE 26.03**") **(iii)** ratificação das deliberações tomadas na AGE 31.01 e AGE 26.03; **(iv)** aprovar o resgate de ações preferenciais contra a reserva de capital da Companhia; **(v)** aprovar a alteração estatutária decorrente das deliberações anteriores; e **(vi)** autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a retificação do valor do capital social disposto na AGO 31.01 que, por um lapso, constou o montante **de** R$ 1.082.411.087,54 (um bilhão, oitenta e dois milhões, quatrocentos e onze mil, oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que **deveria ter constado o montante de** R$ 971.411.087,54 (novecentos e setenta e um milhões, quatrocentos e onze mil, oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). 6.1.1 Deste modo, a redação da deliberação do item 6.3 da AGE 31.01 deve ser considerada da seguinte maneira: *"6.3. Aprovar o aporte na Companhia do montante de 941.682.101,06 (novecentos e quarenta e um milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e um reais e seis centavos) da seguinte maneira: (a) o montante de R$ 9.416.821,01 (nove milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte um reais e um centavo) destinado à conta de capital social da Companhia, de modo que a referida conta passará dos atuais R$ 961.994.266,53 (novecentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para R$ 971.411.087,54 (novecentos e setenta e um milhões, quatrocentos e onze mil, oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), por meio da emissão pela Companhia de 941.682.101 (novecentas e quarenta e uma milhões, seiscentas e oitenta mil, cento e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, totalmente subscritas e integralizadas, conforme Boletim de Subscrição indicado no Anexo I da presente ata e arquivado na sede da Companhia arquivado na sede da Companhia e o (b) o montante de 932.265.280,05 (novecentos e trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos) destinado à conta reserva de capital da Companhia."* 6.2 Aprovar a retificação do valor do capital social disposto na AGE 26.03 que, por um lapso, constou o montante **de** R$ 1.082.411.087,54 (um bilhão, oitenta e dois milhões, quatrocentos e onze mil, oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que **deveria ter constado o montante de** R$ 971.411.087,54 (novecentos e setenta e um milhões, quatrocentos e onze mil, oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), bem como (ii) do valor do saldo de reserva de capital disposto no item "6.1." da AGE 26.03 que constou o montante de 1.489.028.625 (um bilhão, quatrocentas e oitenta e nove milhões, vinte e oito mil, seiscentas e vinte e cinco) ações ordinárias resgatadas, sendo que **deveria ter constado o montante** de 800.000.000 (oitocentos milhões) ações ordinárias. Deste modo, a redação do item "6.1" da AGE 26.03 deve ser considerada da seguinte maneira: *"6.1. Aprovar o resgate de 800.000.000 (oitocentos milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal contra a reserva de capital da Companhia, no valor de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), considerando o valor de R$ 1,00 (um real) por ação ordinária resgatada."* 6.3 Ratificar as demais deliberações aprovadas nas AGE 31.01 e AGE 26.03. 6.4 Aprovar o resgate de 130.608.224 (cento e trinta milhões, seiscentas e oito mil, duzentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal contra a reserva de capital da Companhia, no valor de R$ 130.608.223,65 (cento e trinta milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), considerando o valor de R$ 1,00 (um real) por ação ordinária resgatada. 6.4.1 Em decorrência do referido resgate, a reserva de capital da Companhia, atualmente no valor de R$ 132.265.280,05 (cento e trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos), passará a ser de R$ 1.657.056,40 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos). 6.5 Em virtude das deliberações acima, o "caput" do Artigo 4º aprovar a alteração do Artigo 4º do estatuto social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º**. *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 971.411.087,54 (novecentos e setenta e um milhões, quatrocentos e onze mil, oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 1.084.068.142 (um bilhão, oitenta e quatro milhões, sessenta e oito mil, cento e quarenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionista Presente:** Assuruá 4 Holding Energia S.A. São Paulo/SP, 13 de maio de 2024.

STNE Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 49.436.665/0001-31 - NIRE 35.3.0060910-7

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 05/06/2024

Em 05/06/2024, às 10h, na sede, com a presença de acionistas representando 100% do capital social. **Mesa:** Tatiana Malamud (Presidente); e Mateus Scherer Schwening (Secretário). **Deliberações Unânimes: (i)** aprovar a redução do capital social da Companhia, no montante total de R$ 26.000.000,00 e cancelamento de 26.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, por considerá-lo excessivo ao objeto social da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** considerando que a DLP Capital LLC, acima qualificada, é titular de mais de 99,99% das ações representativas do capital social da Companhia e a participação da DLPPar Participações S.A., acima qualificada, é meramente simbólica, as ações a serem canceladas em decorrência da redução de capital social ora aprovada serão de titularidade da DLP Capital LLC. Desta forma, o capital social reduzido será restituído à DLP Capital LLC, em moeda corrente nacional, após o decurso do prazo descrito abaixo; **(iii)** nos termos do Artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, outorgar aos credores da Companhia o prazo de 60 dias, contados da publicação da presente ata para eventuais oposições. Após o decurso do referido prazo, caso não haja nenhuma manifestação de oposição dos credores, o capital social da Companhia, que anteriormente **era de** R$ 115.158.043,35, dividido em 115.158.043 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **passará a ser de** R$ 89.158.043,35, dividido em 89.158.043 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; **(iv)** em virtude das deliberações aprovadas na presente assembleia, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: ***"Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 89.158.043,35, dividido em 89.158.043 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º. Cada ação ordinária confere a seu titular 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista renuncie, por escrito, ao seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifeste dentro de 30 dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações dentro do prazo de 30 dias a partir da data do término do prazo para exercício do direito de preferência."* **(v)** em virtude das deliberações aprovadas acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar o quanto aprovado nesta Assembleia Geral. Nada mais. São Paulo/SP, 05/06/2024. Mesa: **Tatiana Malamud -** Presidente; **Mateus Scherer Schwening -** Secretário.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006193-72.2021.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ARIANE GUSTAVO TEIXEIRA NERES, CPF 40999891863, e JHONATHA RIBEIRO NERES, brasileiro, Casado, Desempregado, CPF 40526863811, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento por parte de Masa Vinte e Quatro Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 18 de abril de 2024. N - 07 e 08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001917-83.2018.8.26.0009 A Dra. Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível Regional da Vila Prudente, **FAZ SABER** a **Kleber Fred Saltorelli Mendes Representação Comercial**, CNPJ/MF 09.520.124/0001-72 e **Kleber Fred Saltorelli Mendes**, CPF/MF 152.809.378-00, que **Banco Santander (Brasil) S/A** lhes ajuizou ação de **Execução de Título Extrajudicial** para cobrança de R$ 283.925,16 (fls. 117), oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 4633000006470300170. Estando os executados em local ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereçam Embargos em 15 dias úteis, facultado aos executados neste prazo, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002691-21.2020.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Eduardo Luiz Landucci**, CPF/MF 259.517.308-13, que **Banco Bradesco Financiamentos S/A** lhe ajuizou **ação de Execução** para cobrança de R$ 30.338,86 (fls. 125), oriunda do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 240745147, de 29/10/2019. Estando o executado em local ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereça Embargos em 15 dias úteis, facultado ao executado neste prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especia. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 21 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031536-40.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **GELDSON JOSE DE AQUINO**, CPF 064.746.194-30, que **Banco Santander (Brasil) S.A.** ajuizou **Ação de Cobrança,** objetivando condenar o requerido ao pagamento de R$ 208.305,04 (maio/2022), bem como a custas, honorários e demais cominações, referente a cédula de crédito bancário operação nº 387500015509032042 4. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 §- IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO.PRAZO DE20DIAS.PROCESSO nº005 1175-07.2004.8.26.0224.O(A)MM.Juiz(a)de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).Alex Freitas Lima,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a José de Oliveira;Diamantino dos Santos;Mabilia Craveiro Nunes e seus cônjuges se casados forem, Herdeiros e/ou sucessores, Terceiros Interessados,réus ausentes,incertos,desconhecidos e eventuais interessados, que Carlos Alberto Lanatovitz e outro,ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel da Rua Germana Carvalho Alcantara,38,Lote03 da Quadra 03,Vila Nova Jerusalem(Bairro Gopouva), Guarulhos/SP, com área total de203m2, cadastrado na P.M.Guarulhos, sob nº 083.50.64.0180.00.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se edital para citação dos supramencionados, para no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010721-85.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Ozelio Augusto de Carvalho**, CPF 024.773.114-50, **que Banco Santander (Brasil) S/A** lhe ajuizou ação de **Procedimento Comum** para cobrança de R$ 191.781,95, oriunda do serviço de Cartão de Crédito Visa nº 4220611363432295 de Operação n° 3681000544870320424. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas cominações pedidas, sendo-lhe nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2024.

Edital de Citação - Prazo de 30 dias. Processo nº 1014419-20.2020.8.26.0224 A MM. Juíza de Direito da **4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dra. Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. **Faz saber**, a **Carlos de Jesus Santos, réus ausentes,incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores**, que **Claro de Almeida Rosario e Outra**, ajuizaram **Ação de Usucapião**, visando a titularidade do imóvel sito à Estrada Velha Nazaré nº 6.500, Jd. Soberana, Guarulhos/SP; alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para em 15 dias, após o prazo supra, ofereça resposta, sob pena de revelia (ocasião em que será nomeado curador). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei